Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 2026.

À

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

GIE

A/c Sr. Bruno Luna

Ref: Relatório do Trimestral de FIDC

Prezados Senhores,

Em atendimento ao disposto no artigo 27, §3º do Anexo II da Instrução CVM Nº 175, de 02 outubro de 2023, encaminhamos relatório trimestral:

DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL – 4º TRIMESTRE DE 2025

ÍXES SPECIAL OPPORTUNITIES II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ nº 60.447.905/0001-36

Procedimentos realizados e resultado da verificação do lastro dos Direitos Creditórios

Nos termos do Regulamento do Fundo e do Art. 36 da Resolução CVM nº 175/22, o Gestor tem a faculdade de realizar a verificação de lastro por amostragem, em virtude da quantidade de Direitos Creditórios Cedidos e da expressiva diversificação de devedores.

Quanto aos Direitos Creditórios vencidos e/ou substituídos: no trimestre em questão, o Custodiante informou que o Custodiante informou que não houve títulos inadimplidos ou substituídos.

Quaisquer outras inconsistências encontradas, se for o caso: O Custodiante informou que, para o Trimestre em questão, não foram apuradas outras inconsistências.

Os Direitos Creditórios Elegíveis detidos são oriundos de cessões diretas, negociações em mercados ou subscrição, incluindo operações lastreadas em CRIs, CRAs e cotas de FIDCs, devidamente formalizados e registrados, conforme capítulo IV do Regulamento.

O processo de registro dos Direitos Creditórios foi estruturado em consonância com os termos da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, em conjunto com as diretrizes do Ofício-Circular nº 6/2024/CVM/SSE.

Informações sobre os procedimentos de cobrança de Direitos Creditórios

As informações sobre os mecanismos e procedimentos de cobrança dos direitos creditórios estão descritas no Item 13.24 do Capítulo 13 no Anexo I da Classe Única do Fundo.

Para o Trimestre em referência, não foram ajuizadas ações judiciais de cobrança ou propostas medidas administrativas, judiciais ou arbitrais envolvendo a classe de cotas do Fundo.

Informações sobre precatórios federais adquiridos pelo Fundo

Nos termos do Regulamento do Fundo e seu(s) respectivo(s) Apêndice(s) não houve a aquisição de precatórios federais pelo Fundo, bem como não há classe destinada ao público em geral.

Por fim, o Gestor, através de seu Relatório Trimestral, nos termos do Art. 27, § 3º, da RCVM 175 prestou as Informações contidas no Anexo I.

Atenciosamente,

José Alexandre Costa de Freitas

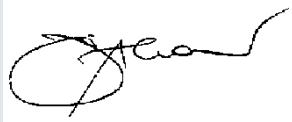

Diretor designado

ANEXO I – RELATÓRIO DO GESTOR

(página deixada intencionalmente em branco)

À
OLIVEIRA TRUST DTVM S.A.

RELATÓRIO TRIMESTRAL – 4º TRIMESTRE DE 2025
CLASSE ÚNICA DO ÉXES SPECIAL OPPORTUNITIES II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESP LTDA
CNPJ nº 60.447.905/0001-36

Prezados Senhores,

Em atendimento ao disposto no artigo 27, §3º do Anexo II da Instrução CVM Nº 175, de 02 outubro de 2023, serve o presente para encaminhar o Relatório Trimestral do Gestor, referente ao 2º trimestre de 2025 da única Classe de Cotas do ÉXES SPECIAL OPPORTUNITIES II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESP LTDA ("Classe") ("Relatório"):

1. **Efeitos de eventual alteração na política de investimento sobre a rentabilidade da carteira de ativos.**

A Classe é voltada à aplicação (i) Direitos Creditórios que atendam aos Critérios de Elegibilidade estabelecidos no Capítulo VII do Regulamento, e (ii) Ativos Financeiros de Liquidez, observados todos os limites de composição e diversificação da carteira da classe, estabelecidos no Regulamento e na regulamentação aplicável. No trimestre analisado, não houve alterações na política de investimento da Classe.

2. **Em relação aos originadores que representem individualmente 10% (dez por cento) ou mais da carteira de direitos creditórios no trimestre.**

    a. **Critérios para a concessão de crédito adotados pelos originadores, caso tais critérios não tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais.**

Não ocorreram alterações quanto aos critérios de concessão de crédito da Classe no trimestre analisado.

    b. **Eventuais alterações nos critérios para a concessão de crédito adotados por tais originadores, caso os critérios adotados já tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais.**

Não ocorreram alterações quanto aos critérios de concessão de crédito do Fundo no trimestre analisado.

3. **Eventuais alterações nas garantias existentes para o conjunto de direitos creditórios.**

CRA Deale 2

AGT do dia 28/11/2025 concedeu waiver para viabilizar a criação de novas quotas da sociedade Laticínio Deale Ltda., nos termos do item "a" da Cláusula 5.1.1 do Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas, conforme minuta de alteração do Contrato Social (Anexo II).

CRI Primus Park

AGT do dia 02/12/2025 aprovou a não configuração de Evento de Vencimento Antecipado (Cláusula 9.2(i) do Termo de Emissão) em razão do descumprimento, pela Martins Ribeiro, da obrigação de constituir as Garantias MRP no prazo de

30 dias (Cláusula 10.1(xxii)) e aprovou a concessão de prazo adicional até 28/02/2026 para a formalização das Garantias MRP.

4. **Forma como se operou a cessão dos direitos creditórios, incluindo:**

    a. **Descrição de contratos relevantes firmados com esse propósito, se houver.**

Os ativos do fundo são valores mobiliários.

    b. **Indicação do caráter definitivo, ou não, da cessão de direitos creditórios.**

Caráter definitivo com coobrigação.

5. **Impacto dos eventos de pré-pagamento no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira.**

No trimestre analisado, não ocorreu o pré-pagamento de direitos creditórios integrantes ao patrimônio da Classe.

6. **Condições de alienação, a qualquer título, de direitos creditórios, incluindo:**

    a. **Momento da alienação (antes ou depois do vencimento).**

No trimestre analisado não ocorreu alienação de direitos creditórios.

    b. **Motivação da alienação.**

No trimestre analisado não ocorreu alienação de direitos creditórios.

7. **Impacto no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira de ativos de uma possível descontinuidade, a qualquer título, da originação ou cessão de direitos creditórios.**

No trimestre analisado não ocorreu qualquer indício ou evento que pudesse indicar uma possível descontinuidade da originação ou cessão dos direitos creditórios para a Classe.

8. **Informações sobre fatos ocorridos que afetaram a regularidade dos fluxos financeiros oriundos dos direitos creditórios, incluindo, mas não se limitando, a quaisquer eventos que acarretem na liquidação ou amortização antecipada de direitos creditórios.**

CRA Nicodemos

AGT do dia 30/12/2025 aprovou o Resgate Antecipado dos CRA e o pagamento do Valor de Resgate Antecipado por meio de dação em pagamento de Direitos Creditórios do Agronegócio. A assembleia também aprovou a transferência de todos e quaisquer recursos existentes no Patrimônio Separado, inclusive eventual saldo remanescente do Fundo de Despesas, para os Titulares dos CRA.

CRI Primus Park

AGT do dia 02/12/2025 aprovou a não declaração de Evento de Vencimento Antecipado Automático pelo descumprimento, pela Devedora, da obrigação de transferir em até 2 Dias Úteis os recursos referentes aos Direitos

Creditórios, incluindo o montante de R$ 207.173,59 (recebimento de outubro, apurado no Relatório de Monitoramento de novembro/2025) e os valores recebidos diretamente pela Devedora em novembro/2025 (a apurar no Relatório de Monitoramento de dezembro/2025), afastando as penalidades da Cláusula 3.2.4 do Contrato de Cessão Fiduciária em razão de os boletos vinculados à Conta Arrecadadora passarem a ser emitidos a partir de 04/12/2025. A assembleia também aprovou que tais valores sejam compensados mediante dedução da liberação de recursos do Fundo de Obras. Ainda, aprovou o waiver pelo descumprimento da obrigação de recomposição do Fundo de Reserva (R$ 359.409,42), utilizado para pagamento das parcelas de Remuneração em 20/10/2025 e 21/11/2025, e aprovou a recomposição parcelada do Fundo de Reserva por depósitos na Conta Centralizadora: 33% até 31/12/2025, 33% até o final de janeiro/2026 e 34% até o final de fevereiro/2026.

EXES GESTORA DE RECURSOS LTDA

PAULA DE CASTRO ANDRADE:10640202756

Assinado de forma digital por PAULA DE CASTRO ANDRADE:10640202756
Dados: 2026.02.13 18:17:35 -03'00'

TIAGO AUGUSTO DOS SANTOS SILVA LICARIAO:34994986851

Assinado de forma digital por TIAGO AUGUSTO DOS SANTOS SILVA LICARIAO:34994986851
Dados: 2026.02.13 18:12:45 -03'00'